

matrícula
24.430ficha
1

Em 28 de janeiro de 2008.-

IMÓVEL: "A UNIDADE AUTÔNOMA Nº 16 "A" (DEZESSEIS-"A"), localizada no 1º andar, do "EDIFÍCIO MONUMENTAL FLAT AND CONVENTIONS", situado na Rua Alegre, nº 440, nesta Cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 25,990m², a área comum de 19,380m², a área de garagem de 17,736m² e a área total de 63,106m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3333% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio. Tomando-se por base o alinhamento da Rua Alegre, e de quem desta olhar para o prédio, faz frente com a unidade de nº 14 "A"; do lado direito com o hall de circulação do andar; do lado esquerdo com a área de uso comum do edifício e, nos fundos, com a unidade de nº 16;".-

CADASTRO MUNICIPAL: Inscrição nº 05-025-323.-

PROPRIETÁRIA: EXCELSIS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Espírito Santo nº 13 - sala 01 - Centro, CNPJ sob o nº 02.880.095/0001-00, JUCESP nº 35.215.465.155 em sessão de 04/12/98, e posteriores alterações.-

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M.13.199, R.3/M.16.333/16.334/16.335/16.336/16.337, todos de 05 de outubro de 1999, unificadas na M.17.016, de 27 de março de 2000 (CONDOMÍNIO R.3/M.17.016, de 26 de agosto de 2004) deste Cartório.-

O Oficial
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1 - M. 24.430, em 28 de janeiro de 2008.-

PROCOLO 61.100.-

COMPRA E VENDA: Pela Escritura Pública de vinte e três (23) de outubro de dois mil e sete (2007), lavrada no 1º Tabelião de Notas desta Comarca, subscrita pelo Substituto do Tabelião, Floriano Fedrighi, Lº 584, págs. 269/272, a proprietária supra identificada, representada pelo sócio e administrador, Aparecido Alves Viana, CPF/MF nº 289.674.618-87, qualificado no título, e como interveniente anuente e cedente INTERMEZZO COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Espírito Santo, n. 13, sala 02, Centro, CNPJ nº 01.163.086/0001-36, JUCESP nº 35213732032 em sessão de 19/04/96, e posteriores alterações, representada por seu gerente designado Aparecido Alves Viana, transmitiu a unidade autônoma matriculada, que, conforme consta no título, encontra-se quite com as obrigações condominiais, por venda feita a **GILBERTO ZAMBONI JÚNIOR**, brasileiro, gerente comercial, RG nº 13.393.453-SSP/SP, CPF/MF nº 063.066.398-02, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **ISABEL REGINA CANDIOTTO ZAMBONI**, brasileira, economista, RG. nº 12.972.962-0-SSP/SP, CPF/MF nº 083.392.758-28, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua São Paulo, nº 1.833, Ap. 151, pelo preço certo e ajustado de R\$54.471,95 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Consta da escritura que a transmitente apresentou ao Tabelião a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 069682007-21032040, válida até 26 de fevereiro de 2008, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 26 de fevereiro de 2008. - VV.2008 - R\$29.025,19.-

Registrado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

R.2- M. 24.430, em 06 de setembro de 2012.-

PRENOTAÇÃO 74.696.-

COMPRA E VENDA: Por Escritura Pública datada de trinta e um (31) de agosto de dois mil e doze (2012), lavrada no 4º Tabelião de Notas desta Comarca, livro 606-E, pág. 057, (continua no verso)

matrícula
24.430

ficha
1

(VERSO)

os proprietários já qualificados, transmitiram a unidade autônoma matriculada, que conforme consta do título, encontra-se quite com as despesas condominiais, por venda feita a **ANTONIO CARLOS GOMES**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG n.º 7.810.655-2-SSP/SP, CPF/MF n.º 654.267.388-15, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua do Manifesto, 198, ap. 122, bloco 03, Ipiranga, pelo preço certo e ajustado de R\$75.000,00.- VV.2012 - R\$35.325,34.-

Registrado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

R.3 - M. 24.430, em 23 de setembro de 2015.-

PRENOTAÇÃO 84.162.-

COMPRA E VENDA:- Pela Escritura Pública de dez (10) de setembro de dois mil e quinze (2015), lavrada no 4º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André-SP, Livro nº 602, págs. 211 à 213, o proprietário já qualificado, representado por sua bastante procuradora Janete Felix do Carmo, CPF/MF nº 219.877.618-98, conforme procuração acostada no título, transmitiu a unidade autônoma matriculada, por venda feita a **CLOVIS CAMPOS ALVES**, brasileiro, empresário, RG. nº 34.041.341-SSP/SP, CPF/MF nº 268.963.028-10, e sua mulher **FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES**, brasileira, empresária, RG nº 34.344.067-2-SSP/SP, CPF/MF nº 304.854.638-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Arujá, neste Estado, na Rua Ybitira, nº 51, pelo preço certo e ajustado de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).-

Registrado por

(Bel. Ronaldo Colucci - Escrevente Autorizado)

R.4 - M. 24.430, em 12 de dezembro de 2016.-

PRENOTAÇÃO 87.927.-

COMPRA E VENDA:- Pela Escritura Pública de sete (7) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), lavrada no 4º Tabelião de Notas de Santo André, Livro nº 625, págs. 265 a 267, os proprietários CLOVIS CAMPOS ALVES e sua mulher FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES, já qualificados, transmitiu a unidade autônoma matriculada, por venda feita a **FERNANDO HENRIQUE TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 44.692.390-SSP/SP e CPF/MF nº 347.655.488-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua das Savelas, 41 Apto 101 Bl 4, pelo preço certo e ajustado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).-

Registrado por

(Bel. Ronaldo Colucci - Escrevente Autorizado)

R. 5 -M. 24.430, em 16 de fevereiro de 2017.- PRENOTAÇÃO: 88.419.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Pelo Cédula de Crédito Bancário nº 071800230010565, datada de três (03) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017), devidamente assinada pelas partes e duas testemunhas, o proprietário FERNANDO HENRIQUE TAVARES, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a unidade autônoma matriculada**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para a garantia da obrigação decorrente de mutuo no valor de R\$179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), a ser paga através de 180 prestações mensais, no valor de R\$3.271,56 (três mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com as taxas de juros e reajuste dos encargos mencionados no título, vencendo a primeira prestação em 03 de março de 2017, mediante as cláusulas, termos e condições constantes do título microfilmado em Cartório.-

(continua na ficha)

continua na ficha 2

matrícula
24.430ficha
02

Em 16 de fevereiro de 2017.-

CNS 11.147-6

Registrado por
(Ricardo Augusto Pacheco - Substituto do Oficial)

Av.6-M.24.430, em 12 de junho de 2018. - PREN. 92.566 de 30 de maio de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:- Pelo requerimento datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito (2018), formulado por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, verifica-se que, conforme o artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo dado pelo credor para que a devedora fiduciária purgasse a mora decorrente do R.5 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - I.T.B.I, a propriedade da unidade autônoma matriculada foi **CONSOLIDADA**, em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, sendo atribuído para a presente consolidação, o valor de R\$301.586,92 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Av.7 - M. 24.430, em 30 de julho de 2018.- PREN. 93.077 de 24 de julho de 2018.-

LEILÕES NEGATIVOS:- Nos termos do requerimento de vinte (20) de julho de dois mil e dezoito (2018), e pelas atas dos Leilões Negativos realizados em cinco (05) de julho de dois mil e dezoito (2018) e dezessete (17) de julho de dois mil e dezoito (2018), procedo a presente averbação para constar que o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, na cidade de São Paulo - SP, conduzidos pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836, sem oferta de lances, restando os leilões negativos.-

Averbado por

(Ricardo Augusto Pacheco - Substituto do Oficial)

Av.8 - M. 24.430, em 30 de julho de 2018.- PREN. 93.077 de 24 de julho de 2018.-

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Em vista de Termo de Quitação emitido pelo credor-fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, datado de dezenove (19) de julho de dois mil e dezoito (2018), autorizando o cancelamento do registro da alienação fiduciária sob R.5 desta matrícula, em consequência da consolidação de propriedade a dívida foi extinta, conforme parágrafo 5º do artigo 27 da lei 9514/97, procedo a presente averbação para cancelar tal registro.-

Averbado por

(Ricardo Augusto Pacheco - Substituto do Oficial)

Av.9-M.24.430, em 14 de agosto de 2018. - PREN. 93.284 de 10 de agosto de 2018.

SUSPENSÃO:-Pelo Ofício datado de trinta (30) de julho de dois mil e dezoito(2018), assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Ricardo Venturini Brocco, extraído dos autos de Procedimento Comum - Enriquecimento sem Causa, processo digital nº 1063243-62.2018.8.26.0100, tendo como requerente **FERNANDO HENRIQUE TAVARES**, e como requerido o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, foi determinada a **SUSPENSÃO** do processo de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, averbado sob nº 6 nesta matrícula.

(continua no verso)

